

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
17   06   2020	15h40min	EXTRAORDINÁRIA	121

Deputada Jaqueline Silva, V.Exa. tem razão. V.Exa. é membro suplente do Presidente, Deputado Delegado Fernando Fernandes.

A Presidência designa o Deputado Martins Machado para emitir parecer ao projeto do nobre Vice-Presidente da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle, Deputado Leandro Grass.

Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita parecer da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle sobre a matéria.

**DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)** – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle ao Projeto de Lei nº 1.183, de 2020, de autoria do Deputado Leandro Grass, que “aplica, no âmbito do Distrito Federal, a Lei Federal 13.992, de 22 de abril de 2020, aos contratos de gestão celebrados com o IGES - Instituto de Gestão Estratégica da Saúde e ICIPE - Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada, em razão da COVID - 19”.

No âmbito da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle, no mérito, o parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.183, de 2020.

**É o parecer.**

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

**Em votação.**

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
17   06   2020	15h40min	EXTRAORDINÁRIA	122

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Como o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças não estão presentes, esta Presidência designa a Deputada Jaqueline Silva, que é membro dessa comissão, para emitir o parecer sobre o projeto.

A Deputada Jaqueline Silva não foi a Relatora na Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle, mas será a Relatora na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Solicito à Relatora, Deputada Jaqueline Silva, que emita o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu tenho muito prazer de fazer esse parecer.

Quero parabenizar o autor desse projeto de lei.

Parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.183, de 2020, de autoria do Deputado Leandro Grass, que “aplica, no âmbito do Distrito Federal, a Lei Federal 13.992, de 22 de abril de 2020, aos contratos de gestão celebrados com o IGES - Instituto de Gestão Estratégica da Saúde e ICIPE - Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada, em razão da COVID - 19”.

No âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, nós somos pela aprovação e admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.183, de 2020.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.